



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE
LEI Nº 0653/2021.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Angelo Di Stasi o espaço público localizado na confluência da Rua Oratório com a Rua Entá, na Mooca.

O projeto foi aprovado em 09 de março de 2022, durante a 95ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, em 2ª votação, na forma do texto original com a Emenda da Liderança de Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 653/21

Denomina Praça Angelo Di Stasi o logradouro delimitado pelas ruas 'Do Oratório', 'Entá' e por lotes particulares, localizado no setor 52, quadra 99, no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado Praça Angelo Di Stasi o logradouro delimitado pelas ruas 'Do Oratório', 'Entá' e por lotes particulares, localizado no setor 52, quadra 99, no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,